



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 330/2005

“Altera denominação de Logradouro Público que especifica”

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - De acordo com o Art. 31, XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 19/03/90, fica alterada a atual denominação de Avenida Professor Penido, localizada no centro da cidade, para **“Avenida Prefeito Corrado Roberti”**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placas indicativas do logradouro público, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, em 06 de julho de 2005.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal